



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

DECRETO Nº 133/2023, de 8 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2060/2023, de 5 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 51.109,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.005 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCACAO-FNDE		
05.005.12.361.43.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$50.000,00
2.553.0000000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	50.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.003.8.244.95.2282-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.109,00
2.661.0000000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.109,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
2.553.0000000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.109,00
2.661.0000000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.109,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 8 de novembro de 2023, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL